



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **Gabinete Vereador Toninho Paiva**

### JUSTIFICATIVA PL 187/07

Visa o presente Projeto de Lei, tornar obrigatória a realização de exames médicos periódicos, uma vez por ano, por parte dos servidores públicos municipais.

É sabido que muitos exercem funções que possibilitam a aquisição de doenças, especialmente as infecto-contagiosas, como por exemplo, aqueles que trabalham em limpeza de bueiros, desentupimento de valas, cemitérios, necrotérios, hospitais, etc.

Também os deficientes físicos e todos aqueles que apresentarem alguma alteração do tipo hipertensão arterial, diabetes, lipedemia ou deficiência da capacidade auditiva ou visual deverão ter uma avaliação mais especial, para o controle dessas doenças.

Este controle médico deve levar em consideração os riscos especiais a que estão submetidos diversos trabalhadores, como por exemplo, um trabalhador que exerce uma função frente a uma máquina que produz ruídos em relação a outro que não o faz.

A finalidade do exame médico periódico é investigar se já ocorreu alguma alteração na saúde dos trabalhadores, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas, possibilitando um tratamento adequado a estas patologias que, até então, poderiam ser desconhecidas ou passar despercebidas pelo próprio trabalhador. Podemos dizer que essa investigação é uma ação preventiva, em que a eterna vigilância é o fator preponderante para uma boa qualidade da saúde do trabalhador.

A vista do amplamente justificado, submeto este projeto de lei à apreciação dos Senhores Vereadores, na certeza de que será aprovado.